

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente: 1. SECRETARIA DAS CIDADES – SECID 2. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP		CNPJ/MF: 1. 76.416.908/0001-42 2. 07.820.337/0001-94	
Endereço: 1. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 2º andar, Centro Cívico - CEP 80.530-140. 2. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar, Centro Cívico - CEP 80.530-140.			
Cidade: Curitiba Curitiba	U.F.: PR PR	CEP: 1. 80530-140 2. 80530-140	DDD/Telefone: 1. (41) 3250-7244 2. (41) 3320-6900
Nome do Responsável: 1. Eduardo Pimentel Slavieiro 2. Gilson de Jesus dos Santos		CPF: 1. 004.764.179-70 2. 920.542.429-34	C.I./Órgão Expedidor: 1. 5.705.940-0/SESP/PR 2. 5.958.458-8/SESP/PR
Cargo: 1. Secretário de Estado 2. Diretor-Presidente		Matrícula: 1. Decreto Estadual nº 10/2023 2. Decreto estadual nº 44/2023	

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome: 1. Município de São José dos Pinhais 2. Município de Mandirituba		CNPJ/MF: 1. 76.105.543/0001-35 2. 76.105.550/0001-37	
Endereço: 1. Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 – Centro – São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83030-720 2. Travessa Augusto Dissenha, nº 14 – Centro – Mandirituba – Paraná – CEP: 83.800-000			
Cidade: São José dos Pinhais Mandirituba	U.F.: PR PR	CEP: 1. 83030-720 2. 83.800-000	DDD/Telefone: 1. (41) 3381-6800 2. (41) 3626-1122
Nome do Responsável: 1. Margarida Maria Singer 2. Luis Antônio Biscaia		CPF: 1. 567.645.539-04 2. 620.548.729-20	C.I./Órgão Expedidor: 1. 3.498.551-0/SESP-PR 2. 3.601.144-1/SESP-PR
Cargo: 1. Prefeita Municipal 2. Prefeito Municipal		Matrícula:	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO

Título do Projeto/Convênio: Termo de Cooperação Técnica nº 07/2023	Período de Execução: A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná
--	---

Termo de Cooperação Técnica e Financeira	Início: Data da assinatura	Término: Após 48 meses da publicação
<p>Identificação/Objeto do Projeto/Convênio:</p> <p>1) Implantação de pavimentação na estrada metropolitana de ligação entre os municípios de São José dos Pinhais e de Mandirituba via Colônia Marcelino.</p> <p>2) Execução de Obra de Pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, iniciando em São José dos Pinhais na Rua Pedro Buhner, a 100 m da Rua Antônio Singer, seguindo pelas ruas Arcioto Claudino Barbosa, Domingos Benvenuto Moleta e Vereador Benvenuto Moleta, terminando no entroncamento com a Estrada Gilberto Palú, em Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 26,61 km.</p>		
<p>Justificativa da Proposição:</p> <p>O Governo do Paraná, através da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP, visando fomentar o desenvolvimento e melhorar as condições de trafegabilidade na região metropolitana de Curitiba, resolve instaurar Termo de Cooperação, tendo por justificativas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A AMEP tem por objetivo coordenar as funções públicas de interesse comum entre os municípios que compõem as regiões metropolitanas do Estado do Paraná, entre elas a Região Metropolitana de Curitiba, incluindo o sistema viário rural de interesse metropolitano. - As vias pretendidas são de jurisdição municipal, sendo, portanto, os municípios de São José dos Pinhais e de Mandirituba operadores das vias e competentes para, necessariamente, autorizar a realização das obras pelo ente estadual. - Em termos gerais, a execução da obra de pavimentação fomentará o desenvolvimento agroeconômico local. - Estes segmentos de vias vicinais atendem basicamente tráfego dos moradores e trabalhadores da região, além de escoamento da produção local, tendo volume diário médio baixo, justificando pavimentação da mesma sem definição de classe rodoviária, mantendo sua característica de atendimento local. - A pavimentação da via, além de permitir o melhor escoamento da produção, deverá proporcionar melhores condições de acesso dos moradores a serviços públicos básicos, como saúde e educação. 		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta/Etapa/Fase	Especificação	Partícipe Executor	Duração	
01	Atos prévios necessários ao regular andamento da execução da obra, incluindo, mas não se limitando, conforme definições existentes no Termo de Cooperação Técnica, a publicação dos decretos de utilidade pública, a realização	AMEP Município de São José dos Pinhais Município de Mandirituba	A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.	300 (trezentos) dias

	das desapropriações, a realização da licitação da execução da obra.			
02	Execução da Obra de pavimentação do trecho previamente definido, conforme contrato e obrigações assumidas, aviso aos municípios afetados pela execução do projeto.	AMEP Município de São José dos Pinhais Município de Mandirituba	A partir da assinatura do Contrato de execução da obra	960 (novecentos e sessenta) dias
03	Recebimento do objeto executado.	AMEP Município de São José dos Pinhais Município de Mandirituba	A partir do recebimento provisório da obra	180 (cento e oitenta) dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Especificação: Caberá à SECID/AMEP:	Duração
<p>1. Publicar, em Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, e, se for o caso, de seus Termos Aditivos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, de acordo com o parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e com o art. 110, da Lei nº 15.608/2007.</p> <p>2. Coordenar e intermediar as relações institucionais envolvidas na execução das ações pelos partícipes.</p> <p>3. Realizar a licitação para a contratação de empresa para a execução da obra.</p> <p>4. Fiscalizar a execução da obra.</p> <p>5. Disponibilizar cópia em meio físico e digital dos projetos executivos da obra aos Municípios Partícipes.</p> <p>6. Emitir o Termo de Recebimento Provisório da obra.</p> <p>7. Notificar os Municípios Partícipes para que indiquem servidor que irá compor a Comissão de Recebimento.</p> <p>8. Emitir Portaria com a designação dos servidores que integrarão a Comissão de Recebimento.</p>	<p>1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Cooperação Técnica.</p> <p>2. Da assinatura do Termo de Cooperação Técnica até a emissão do Termo de (não) Recebimento Definitivo.</p> <p>3. Até 180 dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.</p> <p>4. Da assinatura do Contrato até a entrega definitiva da obra.</p> <p>5. Até o 60º dia após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.</p> <p>6. Quando do término do prazo de execução do contrato da obra.</p> <p>7. Até 5 dias a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório.</p> <p>8. Até 15 dias após o recebimento provisório do objeto.</p> <p>9. Até o término do prazo de vigência do contrato de execução da obra.</p>

9. Emitir Termo de (não) Recebimento Definitivo da obra.	
Caberá aos Municípios de São José dos Pinhais e Mandirituba:	Duração
<ol style="list-style-type: none"> 1. Autorizar a execução das obras nas vias municipais pela AMEP e suas empresas contratadas. 2. Decretar utilidade públicas as áreas a serem desapropriadas, necessárias para perfeita execução da obra no trecho do Município, conforme projeto executivo aprovado, sob suas expensas. 3. Executar todas as desapropriações necessárias para perfeita execução da obra no trecho do Município, conforme projeto executivo aprovado, sob suas expensas. 4. Informar e orientar os moradores da região quanto à importância da execução da obra e quanto aos cuidados a serem tomados pelos usuários da via, moradores e trabalhadores, durante a execução da obra. 5. Apoiar a AMEP durante a fiscalização da obra, quando solicitado e for possível o atendimento. 6. Indicar Servidor, cuja qualificação seja suficiente, que irá integrar a Comissão de Recebimento da Obra. 7. Assinar o Termo de (não) Recebimento Definitivo da obra. 8. Receber de maneira definitiva e adotar providências para a manutenção do trecho da obra no município sob suas expensas. 9. Promover ações de fiscalização visando manter o tráfego em velocidade e peso permitidos, conforme sinalização indicada no projeto e aplicada em obra e legislação municipal específica, respectivamente. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Da assinatura do Termo de Cooperação Técnica até o término do prazo de vigência do Contrato de execução a ser firmado pela AMEP. 2. Em até 120 dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica. 3. Em até 300 dias após a assinatura deste Termo de Cooperação Técnica. 4. Da assinatura do Termo de Cooperação Técnica até o término do prazo de vigência de execução a ser firmado pela AMEP. 5. Da assinatura do Contrato de execução da obra até o seu Recebimento. 6. Em até 5 dias a contar do recebimento da Notificação enviada pela AMEP. 7. Durante o prazo de vigência do Contrato de execução. 8. A partir da emissão do Termo de (não) Recebimento Definitivo da Obra. 9. A partir da emissão do Termo de (não) Recebimento Definitivo da Obra.

6. APROVAÇÃO PELA PARTE

Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

SECRETARIA DAS CIDADES – SECID
Eduardo Pimentel Slavieiro
Secretário de Estado

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-140 - Curitiba - Paraná
(41) 3320 6900 | www.amep.pr.gov.br

Gilson de Jesus dos Santos
Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Margarida Maria Singer
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MANDRITUBA

Luis Antônio Biscaia
Prefeito Municipal

Documento: **TermodeCooperacao07.2023.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 05/05/2023 15:45, **Rodrigo Aleksandro da Silveira Stica** em 05/05/2023 15:51, **Luis Antonio Biscaia** em 05/05/2023 16:56, **Eduardo Pimentel Slaviero** em 05/05/2023 17:17, **Gabriel Hubner de Macedo** em 08/05/2023 09:12, **Margarida Maria Singer** em 16/05/2023 14:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Lucas Grubba Pigatto (XXX.875.639-XX)** em 18/05/2023 13:57 Local: GAB SAO JOSE DOS PINHAIS.

Inserido ao protocolo **19.011.398-1** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 05/05/2023 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b0ddbb2cb1ae49a23510a200ffa09ce4.